



## PORTARIAS

### PORTARIA 311/2025

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16 de maio de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antonio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Glaucione Vicente Vieira Lorenti.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de maio de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1596/2025

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ITORORÓ PARK CLUB

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao ITORORÓ PARK CLUB, PELOS SEUS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de maio de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Jair Ferraz  
PDL 33/2025

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1597/2025

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A MEIRE APARECIDA FERNANDES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Meire Aparecida Fernandes.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de maio de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Elinho Da Academia  
PDL 35/2025

## CONVOCAÇÕES

### (REPUBLICADO COM CORREÇÃO) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ESTABELECE OS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DIRETRIZES PARA SUA IMPLANTAÇÃO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N° 432, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Considerando a recomendação do Ilustre Representante do Ministério Público.

A Comissão de Política Urbana, compostas pelos Vereadores, Antônio Augusto Queijinho, Jair Ferraz e Amanda Gondim, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Antônio Augusto Queijinho, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal n° 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), vem redesignar a Audiência Pública a ser realizada pelo Poder Legislativo, para análise do Projeto de Lei Complementar n° 018/2025, que "APROVA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ESTABELECE OS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DIRETRIZES PARA SUA IMPLANTAÇÃO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N° 432, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para o dia 03 de junho de 2025, terça-feira às 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Uberlândia, no Plenário Homero Santos, localizado na Avenida Ubiratan Honório de castro, s/n°, bairro Santa Mônica, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Jornal Legislativo da Câmara Municipal, de forma de tonar público e ter ampla divulgação.

Uberlândia/MG, 15 de maio de 2025.

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3880, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)